SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 24 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2637

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 218/21

PORTARIA Nº 218/21, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 23DE AGOSTO DE 2021.

"Retifica portaria, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº 214/21 de agosto de 2021, a qual dispõe sobre diária.

Parágrafo Único - Onde se lê: em Visita a FGM (Federação Goiana dos Municípios), no dia 18 de agosto de 2021;

Leia-se: em visita a FGM (Federação Goiana de Municípios), no dia 20 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:43E0870B

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 219/21

PORTARIA Nº 219/21, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 23 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ACACIO DIVINO VIEIRA DE ASSIS**, brasileiro, Vereador, inscrito no CPF **984.800.571-49,** RG **4322586 – SSP-GO**, duas diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (setecentos reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20, de 28 de Agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal, na cidade de Goiânia – GO, em visita a FGM (Federação Goiana dos Municípios), nos dias 23 e 24 de agosto de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A721B93F

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 220/21

PORTARIA Nº 220/21, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 23 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **WELINGTON FAUSTINO FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **029.603.651-00,** portador da Cédula de Identidade RG **5294652 SPTC-GO**, duas diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (setecentos reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, Reunião no Comando Geral da PM e Visita a FGM (Federação Goiana de Municípios) nos dias 24 e 25 de agosto de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:49703B74

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº769/2021

PORTARIA FMS Nº769/2021 23 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, lotado no Fundo Municipal de Saúde-(Secretaria de Saúde), CPF nº 956.226.401-72, por realizar viagem à cidade de GOIÂNIA/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veiculo: MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589, desta municipalidade com saída no dia: 18/08/2021 com retorno previsto para o dia: 20/08/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$300,00 (Trezentos reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais) e despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$80,00 (Oitenta reais) cada, totalizando o valor de R$160,00 (Cento e Sessenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Um (23/08/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:5130CEB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº771/2021

PORTARIA FMS Nº771/2021 - 23 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, a realizar viagem à cidade de JATAÍ/GO a RIO VERDE/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veiculo: MITSUBISHI L-200 PLACA: PQZ-7599, desta municipalidade com saída no dia: 19/08/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Um (23/08/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:EF2562E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº772/2021

PORTARIA FMS Nº772/2021 - 23 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, a realizar viagem à cidade CAÇÚ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar Cilindros de Oxigênio para o Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho, conduzindo o veículo: MITSUBISHI L-200 PLACA: PQZ-7599, desta municipalidade com saída no dia: 16/08/2021 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um (23/08/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:40374E27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº775/2021

PORTARIA FMS Nº775/2021 23 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - RESSARCIR o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, referente à *COMPLEMENTAÇÃO* da PORTARIA FMS Nº755/2021, 19 DE AGOSTO DE 2021, com saída no dia 17/08/2021 e retorno previsto para o dia: 18/08/2021, devido à necessidade de permanência na cidade por mais 01 (um) dia, em vez de retornar dia 18/08/2021 como previsto, o mesmo retornou dia 19/08/2021, aumentando o gasto com mais 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais) e mais 01 (uma) Refeição no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) e conforme Nota Fiscal em anexo houve um gasto de mais R$30,00 (trinta reais) cada em 02 (duas) Pernoites em vez de pagar R$80,00 (Oitenta reais) cada foi pago o valor de R$110,00 (Cento e Dez reais), devendo receber a liberação de recursos no valor de R$175,00 (Cento e Setenta e Cinco reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um (23/08/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:CE103516

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº776/2021

PORTARIA FMS Nº776/2021 23 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem até a cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA SPRINTE SEMI UTI PLACA: PRR-1154, desta municipalidade para manutenção automotiva, com saída no dia: 18/08/2021 e retorno previsto para o dia: 21/08/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$450,00 (Quatrocentos e Cinqüenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$210,00 (Duzentos e Dez reais) e despesa com 03 (três) Pernoites no valor de R$80,00 (Oitenta reais) cada, totalizando o valor de R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um (23/08/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:78176C33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº777/2021

PORTARIA FMS Nº777/2021 - 23 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de UBERLÂNDIA - MG, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retornos, exames e consultas medicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SPRINTE SEMI UTI PLACA: PRR-1154, desta municipalidade com saída no dia: 23/08/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação no valor de R$370,00 (Trezentos e Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$300,00 (Trezentos reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Um (23/08/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B1FEBCBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº770/2021

PORTARIA FMS Nº770/2021 - 23 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor HELENO JUNIOR SERAFIM DE CARVALHO, motorista, lotado na Secretaria municipal de educação, CPF nº 021.355.801-71, a realizar viagem à cidade de PARANAÍBA/MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, levar paciente para realizar retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRU-1376, desta municipalidade com saída no dia: 18/08/2021 e retorno previsto para o dia: 19/08/2021, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Um (23/08/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:723456FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº778/2021

PORTARIA FMS Nº778/2021 23 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem até a cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames, e consultas medicas conduzindo o veículo: MICROÔNIBUS VOLARE - PLACA: PRM-9684, desta municipalidade, com saída no dia: 22/08/2021 e retorno previsto para o dia: 25/08/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$590,00 (Quinhentos e Noventa reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$210,00 (Duzentos e Dez reais) e despesa com 03 (três) Pernoites no valor de R$80,00 (Oitenta reais) cada, totalizando o valor de R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais) e despesa com Arla 32 no valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Um (23/08/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0181AC2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:050/2021

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 050/2021

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **08 de setembro de 2021, às 09:00 horas**, no sistema da BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à aquisição de ração para manutenção do Canil Municipal, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 050/2021 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 23 de agosto de 2021.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:DCF7F1CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO:050/2021

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Rodrigo Azeredo Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela real necessidade de aquisição de uniformes para manutenção da Secretaria Agricultura e Meio Meio Ambiente. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para aquisição de ração para manutenção do Canil Municipal**.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 23 de agosto de 2021.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E38D3583

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:050/2021

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **CARLOS ALBERTO BUSANELO** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 050/2021 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 23 de agosto de 2021.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:CB6093DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 143/2021

"Nomeia comissão de Avaliação para fins de fixação do valor da avaliação para recolhimento de ITBI no Município de Diorama e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o artigo 42 da Lei Complementar nº 938, de 27 de dezembro de 2017 – Código Tributário do Município de Diorama, que dispõe *"O valor dos bens ou direitos transmitidos, em qualquer das hipóteses previstas nesta lei, ressalvadas as de avaliação judicial, será apurado pela Secretaria de Finanças do Município, através de seu órgão próprio";*
CONSIDERANDO o §3º do artigo 42 da Lei Complementar nº 938, de 27 de dezembro de 2017 – Código Tributário do Município de Diorama, que dispõe *"O Secretário de Finanças adotará as providências administrativas necessárias para operacionalizar o sistema de avaliação de imóveis rurais e urbanos";*
CONSIDERANDO o artigo 256 da Lei Complementar nº 938, de 27 de dezembro de 2017 – Código Tributário do Município de Diorama, que dispõe *"Os casos omissos neste Código, dentro da permissibilidade legal, serão dirimidos do Decreto do Executivo ou Ato Normativo expedido pelo Secretário de Finanças";*
CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a avaliação de imóveis para fins de apuração de valores, e imóveis que se apresentem com valores cujas declarações não merecem fé ou os que devam ser esclarecidos pelo Sujeito Passivo ou terceiro, ou que o valor declarado estiver muito abaixo do valor de mercado local conhecido.
CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Secretário de Finanças do Município, solicitando a nomeação de uma Comissão de Avaliação de Imóveis urbanos e rurais para fins de apuração de valores de bens ou de direitos transmitidos.

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Imóveis para proceder a avaliação de imóveis objeto de transmissão e pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.
Art. 2º - A Comissão de Avaliação de Imóveis descrita no artigo 1º presente deste Decreto será composta pelos seguintes membros:
I – Eudes Vinícius Ferreira – Presidente – Secretário Municipal de Finanças
II – Valber Eurípedes de Moura – Membro
III – Geovana Silva Azevedo – Membro
IV - Jucélio Morais Freitas – Membro
Art. 3º - As avaliações feitas serão expressas através de Laudo de Avaliação conforme ANEXO ÚNICO do presente decreto, sendo que o valor dos imóveis será decidido sempre por maioria dos membros da Comissão de Avaliação.
Art. 4º - Os valores de bens ou de direitos transmitidos para fins de apuração deverão ser apurados pela Comissão de Avaliação instituída pelo presente Decreto.
Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:2C514390

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO N° 144/2021

"Dispõe sobre exoneração de servidora para com esta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica exonerado a Sra. **Cleia dos Santos Souza**, portadora do RG nº 5402208 SPTC-GO e CPF nº 037.335.901-20, residente e domiciliada nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Diretor de Departamento – Secretaria de Finanças**, constante do Quadro de Pessoal comissionado.
Art. 2º - Este decreto terá efeito a partir do dia 31 de agosto de 2021, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 23 dias do mês de Agosto de 2021.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:F42E2FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO N° 145/2021

"Dispõe sobre reenquadramento de servidor e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica exonerada da função de confiança a Sra. **Cleia dos Santos Souza**, portadora do RG nº 5402208 SPTC-GO e CPF nº 037.335.901-20, residente e domiciliada nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Diretor de Departamento – Secretaria de Finanças**.
Art. 2º - A servidora acima identificada, deverá retornar a seu cargo de origem – ***AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS***, constante do quadro de pessoal efetivo.
Art. 3º - Este decreto terá efeito a partir do dia 31 de agosto de 2021, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:8A779F17

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADO: ENIVALDO MARTINS DA CUNHA 88499081134
OBJETO: contratação de empresa, visando a aquisição de Materiais de expediente para a manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/08/2021 À 23/11/2021
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 3.702,00 (três mil e setecentos e dois reais). Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
04.122.0052.2.006-4.4.90.52 FICHA:71 FONTE:100.
DATA ASSINATURA:23/08/2021
Dispensa:197/2021
PROCESSO 5891/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CC06057D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADO:MARA MOVEIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/08/2021 À 20/11/2021
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais).
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
04.122.052.2.006.4.4.52 FICHA 71 FONTE 100.
DATA ASSINATURA:20/08/2021
Dispensa:195/2021
PROCESSO 5760/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4B0BE365

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2021

Contrato n° 051/2021
Contratante:MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada:ACACIO ANTONIO SOARES 74671871653
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL E ASSENTAMENTOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Valor:R$ 192.675,60 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
Dotação:12.361.403.2.007.3.3.90.39 FICHA 656 FONTE 249/252/124/101
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Vigência: 20/08/2021 À 31/12/2021
Data da Assinatura:20/08/2021
Processo:5213/2021
Pregão Presencial:026/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8E937494

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2021

Contrato n° 052/2021
Contratante:MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada:IRANY SANTANA PEREIRA PEIXOTO
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL E ASSENTAMENTOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Valor:R$ 168.636,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)
Dotação:12.361.403.2.007.3.3.90.39 FICHA 656 FONTE 249/252/124/101
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Vigência: 20/08/2021 À 31/12/2021
Data da Assinatura:20/08/2021
Processo:5213/2021
Pregão Presencial:026/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:612F223A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 415/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para Pintura da Assistência Social, que especifica e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93;

CONSIDERANDO, o objeto Contratação de Empresa para pintura da sede da assistência Social, conforme Processo nº6330/2021;

CONSIDERANDO o contrato de locação de imóvel nº006/2021, clausula primeira, parágrafo primeiro "o Locatário a devolver ou restituir o imóvel totalmente pintando e nas mesmas condições em que foi recebido na celebração deste pacto, uma vez finda ou rescindida a presente relação locatícia, tudo nos termos do retro mencionado laudo ou termo de vistoria inicial.";
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666. /93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de Empresa para Pintura da Assistência Social.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica dispensada a licitação para Contratação de Empresa para Pintura da Assistência Social, pela empresa **ELSON MOREIRA DOS SANTOS 72151480178**, CNPJ Nº 23.682.373/0001-95, estabelecida na Avenida Joaquim Gonçalves Ledo c/ Rua Paraná, nº 499, Centro, Mara Rosa- GO.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), não ultrapassando o ano de 2021, em favor da empresa **ELSON MOREIRA DOS SANTOS 72151480178,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ELSON MOREIRA DOS SANTOS 72151480178**, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:388FC52C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 416/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para Pintura do CRAS, que especifica e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93;

CONSIDERANDO, o objeto Contratação de Empresa para pintura da sede da assistência Social, conforme Processo nº6331/2021;

CONSIDERANDO o contrato de locação de imóvel nº005/2021, clausula primeira, parágrafo primeiro "o Locatário a devolver ou restituir o imóvel totalmente pintando e nas mesmas condições em que foi recebido na celebração deste pacto, uma vez finda ou rescindida a presente relação locatícia, tudo nos termos do retro mencionado laudo ou termo de vistoria inicial.";
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666. /93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de Empresa para Pintura do CRAS.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica dispensada a licitação para Contratação de Empresa para Pintura do CRAS, pela empresa **ELSON MOREIRA DOS SANTOS 72151480178**, CNPJ Nº 23.682.373/0001-95, estabelecida na Avenida Joaquim Gonçalves Ledo c/ Rua Paraná, nº 499, Centro, Mara Rosa-GO.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), não ultrapassando o ano de 2021, em favor da empresa **ELSON MOREIRA DOS SANTOS 72151480178,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ELSON MOREIRA DOS SANTOS 72151480178**, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:54CE5399

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 24.850.216/0001-04
CONTRATADO: COMERCIAL RAMOS DE MATRINCHA LTDA
CNPJ: 05.636.318/0001-87
VALOR R$: 412.264,19 (Quatrocentos e Doze Mil e Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Dezenove Centavos).
CONTRATADO: DANIEL GERMANO DA SILVA LTDA
CNPJ: 19.345.997/0001-40
VALOR R$: 50.615,25 (Cinquenta Mil e Seiscentos e Quinze Reais e Vinte e Cinco Centavos).
CONTRATADO: SUPERMERCADO FLAVIO E HELENA DE MATRINCHÃ LTDA
CNPJ: 07.706.883/0001-07
VALOR R$: 1.110.263,90 (Um Milhão e Cento e Dez Mil e Duzentos e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos).
Objeto: **O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de mercado em geral, a fim de atender A Prefeitura Municipal De Matrinchã – Go e suas secretarias, Fundo Municipal De Saúde, Fundo Municipal De Assistência Social E Serviço Autônomo De Água E Esgoto – SAAE.**
Fundamento Legal: Pregão presencial n° 018/2021
Vigência: 01/06/2021 a 01/06/2022
Data de assinatura: 28/05/2021

Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:26276CD8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DECISÃO

Processos: 2021025317
Concorrência**: 003/2021**
Recorrente: **TORRE ENGENHARIA EIRELI ME inscrita no CNPJ nº 11.535.502/0001-33**
Recorrida: **CONSTRUTORA NJ EIRELI inscrita no CNPJ nº 01.263.067-0001-26 e SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA ME, CNPJ nº 07.947.791/0001-00.**

Trata-se de recurso interposto pela recorrente contra decisão da comissão de licitação que credenciou as recorridas com as prerrogativas asseguradas as microempresas e empresas de pequeno porte.

O recurso manejado pela recorrente diz em suma que a movimentação contábil-financeira do exercício anterior é incompatível com o fluxo máximo para enquadramento.

Diante disso, vieram-me os autos conclusos para julgamento.

É o relato do necessário.

DA ADMISSIBILIDADE

Primeiramente, como o recurso não ataca as condições de habilitação das licitantes recorridas, e sim a forma como ocorreu o credenciamento das licitantes, não há motivos para modificação da decisão quanto as condições de habilitação referentes as comprovações jurídica, técnica e econômico-financeira, razão pela qual por falta de previsão legal quanto ao cabimento do presente e considerando o dever da Administração Pública de motivar todos os seus atos, **recebo a presente insurgência tão somente como mero questionamento**, tendo em vista que as hipóteses sujeitas a recurso são taxativas e estão previstas na lei nº 8.666/93 em seu artigo nº 109 e item nº 7.1 do instrumento convocatório que diz:

7.1 Observado o disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, a licitante poderá apresentar recurso ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos **casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas**, anulação ou revogação desta Concorrência.

Desta forma, como a insurgência não desafia de forma direta a habilitação, e por não ter expressa previsão legal, passo a imediata análise, tendo em vista o Direito de petição constitucionalmente assegurado a todas as pessoas.

O instrumento convocatório traz no item nº 4.1 "d" que a comprovação da condição de microempresa ou pequeno porte será por meio da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede do licitante, caso se trate de empresa enquadrada como ME ou EPP;

A **Certidão Simplificada, para fins de participação neste certame, é o documento próprio a comprovar a atual condição e o enquadramento da empresa como ME ou EPP**. A não apresentação da Certidão Simplificada ou a apresentação de documento diverso implicará no impedimento do licitante em usufruir das prerrogativas insertas nos arts. 42 e seguintes da Lei Complementar Nº 123/2006.

Desta forma, o credenciamento das licitantes ocorreu em cumprimento as disposições estabelecidas no edital, portanto, não há o que ser revisto, motivo pelo qual, não há o que se reformar acerca da decisão da Comissão de Licitação.

Ante o exposto, indefiro o pedido formulado pela empresa **TORRE ENGENHARIA EIRELI ME inscrita no CNPJ nº 11.535.502/0001-33** e mantenho o credenciamento das licitantes: **CONSTRUTORA NJ EIRELI inscrita no CNPJ nº 01.263.067-0001-26 e SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA ME, CNPJ nº 07.947.791/0001-00**nos termos em que descritos na ata da sessão.

Publique-se a presente decisão no *Placard* do paço municipal, bem como, no sítio eletrônico do município de Mineiros e ainda, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, bem como, intime-se as interessadas via e-mail caso tenham disponibilizado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPO DE MINEIROS aos 23 de agosto de 2021.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2CADA120

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede a Praça Coronel Carrijo, 001 - Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **08 de setembro de 2021, às 09:00h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2021 para Registro de Preços (SRP)**, tipo ***menor preço por item***, visando a aquisição de material elétrico para manutenção da rede elétrica do município de Mineiros/GO. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:29719439

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede a Praça Coronel Carrijo, 001 - Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **09 de setembro de 2021, às 09:00h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2021**, tipo ***menor preço por item***, visando **a aquisição de manilhas para serem utilizadas na manutenção de estradas e bueiros na zona rural do Município de Mineiros/GO**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7367E7B6

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **13 de setembro de 2021, às 09h00min (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 072/2021**, tipo ***menor preço por item***, visando a **aquisição de gêneros alimentícios ricos em proteínas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F13FE9BD

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, por meio da Comissão de Pregão constituída através do Decreto Fundacional n°. 039/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO, do Pregão Presencial n°. 013/2021, que tem por objeto a **aquisição de aparelhos, equipamentos, utensílios médico odontológico, laboratorial e hospitalar para atender às necessidades do curso de Medicina da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES**. O presente Pregão encontra-se SUSPENSO a partir da publicação deste aviso para deliberação quanto aos descritivos do termo de referência, para posterior republicação, conforme § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993. Os interessados poderão obter maiores informações, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou nos seguintes endereços eletrônicos, sitio:www.unifimes.edu.br, e-mail: licitacao@unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 23 de agosto de 2021.

JOICE APARECIDA SOUZA FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AA0C04C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - 2021027097

CREDENCIAMENTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: A empresa RAFAELA BARBOSA CARRIJO – EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.319.161/0001-10.
OBJETO: Prestação de serviços de médico, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 07 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7B41E01F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO ODONTOLÓGICO - 2021033775

CREDENCIAMENTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: MURILLO JORGE DE CARVALHO POHLMANN, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 036.375.351-65.
OBJETO: Prestação de serviços de **odontólogo**, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao CEO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 17 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 17 de agosto de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E6EEC699

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICO/AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2021031561

CREDENCIAMENTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: KLEBER MACEDO ROZA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 991.516.851-91.
OBJETO: Prestação de serviços de técnica de enfermagem, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidade Básica de Saúde (UBS), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e/ou Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 05 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0003ADA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICO DE ENFERMAGEM - 2021031273

CREDENCIAMENTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: FABIA ARAUJO DE SOUSA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 051.192.871-82.
OBJETO: Prestação de serviços de técnica de enfermagem, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal a Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 04 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E97221A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICO DE ENFERMAGEM - 2021031486

CREDENCIAMENTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: IVANIA GONZAGA PIO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 027.098.251-55.
OBJETO: Prestação de serviços de técnica de enfermagem, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal a Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 05 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F2E843F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICO DE ENFERMAGEM - 2021027062

CREDENCIAMENTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: WEBER JEAN TEIXEIRA BATISTA BORGES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 956.281.001-10.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem, visando o atendimento da população do Município de Mineiros.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 07 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:475258A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICO/AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2021031528

CREDENCIAMENTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: HELENA DOS SANTOS SILVA LEONE, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 050.315.795-36.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidade Básica de Saúde (UBS), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e/ou Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 05 de agosto de 2021a 31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0EFE4445

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICO/AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2021031062

CREDENCIAMENTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: JULIO CESAR BORGES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 010.056.051-22.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à Unidade de Pronto Atendimento (UPA).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 03 de agosto de 2021a 31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:56E5BC1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO SOCORRISTA - 2021031141

CREDENCIAMENTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: LAIZA PEREIRA CAJUEIRO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 065.933.631-62.
OBJETO: Prestação de serviços de enfermeiro, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 03 de agosto de 2021a 31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:70E81E4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO SOCORRISTA - 2021006572

Nº. DO PROCESSO: 2021025787
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: JESSICA CRISTINA SOARES DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 701.495.981-65.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo,

independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2021006572.
DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6946A7C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO SOCORRISTA - 2020024928

Nº. DO PROCESSO: 2021023535
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: RAVINE ARAUJO NERES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 701.522.381-31.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020024928.
DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6D87154C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO SOCORRISTA - 2020028049

Nº. DO PROCESSO: 2021023536
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: CAMILA CRISTINA DALUIA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 393.067.298-71.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020028049.
DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FF46AD23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - 2019044982

Nº. DO PROCESSO: 20210026017
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: A empresa MARILIA CAMARGO SOUTO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.637.334/0001-67.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019044982.
DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:24CCC452

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - 2021009154

Nº. DO PROCESSO: 2021023256
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: A empresa VINICIUS ARAUJO AMARAL - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.419.007/0001-70.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2021009154.
DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BFE9C23A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - 2019003754

Nº. DO PROCESSO: 2021021239
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: A empresa VINICIUS ARAUJO AMARAL - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.419.007/0001-70.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019003754.
DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:454764B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - 2019003754

Nº. DO PROCESSO: 2021021239
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: A empresa VINICIUS AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.916.368/0001-62.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019003754.
DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8D8C2296

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - 2013003406

Nº. DO PROCESSO: 2021029929
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
LOCADORES: DINORAH IRINEU MARTINS CARDOSO, brasileira, inscrita no CPF nº 002.976.821-72, e ELZA EMILIA IRINEU MARTINS BRITO, brasileira, inscrita no CPF nº 425.436.901-82.
OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato de locação.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2013003406.
DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4D4DC5A6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 947, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Altera o Decreto 392/2021, prorrogando as medidas excepcionais restritivas, por prazo determinado, em decorrência do Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO as orientações do Centro de Operações de Emergência em Saúde–COE-Mineiros-Covid-19, recomendando a manutenção das medidas restritivas para enfrentamento à Pandemia da COVID-19, dispostas junto ao Decreto municipal 392/2021;

CONSIDERANDO que os índices de ocupação dos leitos de enfermaria e UTI no Hospital Municipal Evaristo Vilela Machado, exclusivo para atendimento de pacientes com COVID-19, apresentam-se atualmente com 60% (Enfermaria) e 53,30% (UTI), conforme Boletim Epidemiológico do dia 20/08/2021;

CONSIDERANDO que o número de novos casos diagnosticados com COVID-19 tem apresentado tendência contínua de queda, registrando curva em declínio desde a semana epidemiológica n.30 de 2021, mesmo diante de maior flexibilização nas restrições às atividades comerciais e retorno das aulas na rede pública e privada.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º, do Decreto 392/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam proibidas, pelo prazo de 07 (sete) dias, no período compreendido entre 23/08/21 a 29/08/21, as seguintes condutas e atividades: (...)

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor no dia 23 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (20/08/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F439957E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2021029644-73

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: SÔNIA RODRIGUES DE JESUS, inscrita no CPF nº 020.793.261-12.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de **Porteiro Servente.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:121874E8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2021029644-74

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: ELISLENE BRITO DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 012.361.711-10.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de **Porteiro Servente.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9D8A5F12

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2021029644-75

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: ELIZÂNGELA EUZÉBIO FERREIRA, inscrita no CPF nº 000.057.181-47.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de **Porteiro Servente.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0EAA1F21

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2021029644-76

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA GOMES BARCELLOS, inscrita no CPF nº 305.890.371-53.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de **Porteiro Servente.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C0619997

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2021029644-77

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO: JORGE DONATO SILVÉRIO, inscrito no CPF nº 592.756.851-34.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de **Porteiro Servente.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E214809C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2021029644-78

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: MÔNICA FERREIRA SOUSA, inscrita no CPF nº 431.357.141-87.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de **Porteiro Servente.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A907488F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2021029644-79

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: ROSEMERE TEIXEIRA DE SOUSA SILVA, inscrita no CPF nº 942.424.611-00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de **Porteiro Servente.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6A25839E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2021029644-80

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: LUCILENE TAVARES DA SILVA, inscrita no CPF nº 008.000.121-19.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de **Porteiro Servente.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1C463FE1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2021029644-81

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: FABIANE DO PRADO ALVES, inscrita no CPF nº 020.075.571-42.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de **Porteiro Servente.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3209BB37

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2021029644-82

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: MÔNICA DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF nº 047.867.721-94.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de **Porteiro Servente.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5F512174

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2021029644-83

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO: JEAN KENNEDY MARTINS MAGALHÃES, inscrito no CPF nº 045.480.971-98.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de **Porteiro Servente.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A3565989

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2021029644-84

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: ISABEL DE JESUS MARTINS, inscrita no CPF nº 617.714.061-00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de **Porteiro Servente.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:63430870

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2021029644-85

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: ROSIANE NEVES DE SOUSA, inscrita no CPF nº 041.075.473-02.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de **Porteiro Servente.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F2DBB09F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2021029644-87

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: MARIA EDLÂNIA SARAIVA MANGUEIRA, inscrita no CPF nº 737.426.941-20.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de **Porteiro Servente.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FF113F7C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2021029644-83

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: JEAN KENNEDY MARTINS MAGALHÃES, inscrito no CPF nº 045.480.971-98.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de PORTEIRO SERVENTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2021.*
DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Municipal

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6799210A

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 3965

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 3965 Data: 20/08/2021
Ordem de Serviço 202101468 Data: 07/06/2021

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: STEPHANIE SOUZA SILVA
CCP: 77538
CNPJ/CPF: 039.363.861-88

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA CEDRO ESQ. C/ RUA JACUBA, QUADRA 61, LOTE 16, PARQUE SÃO JOSÉ, CCI: 45084; REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 8885633 Valor 100,00 reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

Fiscais:

WILLIAM DE JESUS STOLL

LARISSY NEVES CARVALHO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AE26BE8E

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021027500

I – IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**JEOVANIR RIBEIRO DAS NEVES**	CPF/CNPJ:	**008.013.171-93**
Endereço:	**RUA DONA CANDIDA, QUADRA 39, LOTE 09**		
Bairro:	**JARDIM FLORESTA**		
Cidade/UF:	**MINEIROS – GO**		

II – INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
- Cumprir o que determina o Artigo 27º do Código Tributário Municipal – Lei Complementar Nº006/01.
Art. 27. Os titulares de direitos sobre prédios que se construírem ou forem objeto de acréscimos, reformas ou reconstruções, quando concluídas, ficam obrigados a comunicar estas ocorrências à repartição competente, devendo a comunicação ser acompanhada de plantas, visto da fiscalização do Imposto sobre Serviços e outros elementos elucidativos da obra realizada.
Parágrafo único. Não será concedido "habite-se", nem serão aceitas as obras pelo órgão competente, sem a prova de ter sido feita a comunicação prevista neste artigo.
III – EXIGÊNCIA FISCAL:
Requerer ou apresentar **TERMO DE HABITE-SE** do imóvel acima citado dentro do prazo estipulado na intimação fiscal.
Para requerer o Termo de Habite-se, é necessário apresentar/protocolar os seguintes documentos:

Requerimento;
Xerox da escritura ou contrato de compra e venda do imóvel (se contrato de compra e venda, apresentar Certidão de Matrícula atualizada do imóvel);
Xerox – Documento que contenha CPF;
Xerox – Comprovante de endereço;
Xerox – Alvará de construção;

Quando empresa: CNPJ, contrato social e documentos dos sócios;
Certidão do SAAE;
Extrato da Enel e SAAE comprovando a ligação de energia e água (decadência para imóvel construído há mais de 5 anos);
Nota Fiscal da mão de obra para construções a partir de 70,00m²;
Registro de responsabilidade técnica (ART, TRT, RRT);
Memorial Descritivo;
Projeto arquitetônico completo (duas vias).

IV – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
V – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções.
VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Fiscais de Obras e Postura:

LARISSY NEVES CARVALHO

WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:351D1CF4

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021030472

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**SADY ALVES IRINEU**
CNPJ/CPF:	**004.964.566-87**
Endereço:	**RUA UM, N°219**
Bairro:	**CENTRO**
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO À **RUA MARACANÁ, QUADRA 24, LOTE 09, JOSE DE OLIVEIRA MARTINS, CCI: 9499**, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL.
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

Fiscais de Obras e Postura:

LARISSY NEVES CARVALHO

WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A87CDDEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 969, DE 15 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planaltina e no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;

CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número 14 (Quatorze), situado na QD 79 do Bairro JARDIM PAQUETÁ, neste Município, com área total de 450,00m² (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados) de propriedade da Empresa: CAMBRAS CONSTRUTORA INCORPORADORA EIRELI-ME, sendo: em 02 (dois) LOTES designados como, 14 (Quatorze) com área de 225,00m² e 14-A (Quatorze - A) com área de 225,00m², conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Engenheira Civil: ADRIANO OBALSKI CPF: 007.234.761-95 e CREA: 206948/D-TO, anotados no CREA/GO em 11 de Maio de 2021.

Art. 2º. Caso o projeto de loteamento ou desmembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:00C9B37F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 970, DE 15 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planaltina e no exercício superior da administração,

CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;

CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número 01 (Um), situado na QD 146 do Bairro JARDIM PAQUETÁ, neste Município, com área total de 450,00m² (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados) de propriedade da Empresa: CAMBRAS CONSTRUTORA INCORPORADORA EIRELI-ME, sendo: em 03 (Três) LOTES designados como, 01 (Um) com área de 150,00m², 01-A (Um -A) com área de 150,00m², e 01-B (Um -B) com área de 150,00m², conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Engenheira Civil: ADRIANO OBALSKI CPF: 007.234.761-95 e CREA: 206948/D-TO, anotados no CREA/GO em 11 de Maio de 2021.

Art. 2º. Caso o projeto de loteamento ou desmembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:8FAF7F76

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1017, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planaltina e no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;

CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número 07 (Sete), situado na QD 01 MR 12 do Bairro SETOR OESTE, neste Município, com área total de 300,00m² (trezentos metros quadrados) de propriedade do Senhor: JOSÉ TEIXEIRA LINHARES E OUTRA, sendo em: 02 (dois) LOTES designado como: 07 (Sete) com área de 150,00m² e 07-A (Sete -A) com área de 150,00m², conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: JACI JOSÉ DA SILVA, CPF: 059.818.401-53 e CREA: 735/D-GO, anotados no CREA-GO em 08 de Outubro de 2021.

Art. 2º. Caso o projeto de loteamento ou desmembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:9FCA57AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ERRATA

Ref. Ato e Ratificação de Declaração de Dispensa de Licitação nº 077/2021 publicado no Diário Oficial dos Municípios em: 19/08/2021, edição 2634, código identificador: F93999ED.

Tendo em vista a necessidade de correção da Razão Social do **processo nº 2021008948**, torna-se necessário a presente errata do seguinte modo:

ONDE SE LÊ:

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído, tendo amparo no artigo 24, inciso **II** da Lei Federal nº 8.666/93, resta legalmente justificada a dispensa de licitação em favor da empresa **Fabinho Letreiros**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 11.195.549/0001-03, com a sede Rua Sebastião Ferreira de Souza, n.º586-B.Arantes- CEP. 75.920-000 Santa Helena de Goiás-GO, cujo orçamento se dará no aporte de **R$3.060,00 (Três mil e sessenta reais)**.

LEIA-SE:

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído, tendo amparo no artigo 24, inciso **II** da Lei Federal nº 8.666/93, resta legalmente justificada a dispensa de licitação em favor da empresa **Fabio Moraes Ferreira-560692.001-87,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 11.195.549/0001-03, com a sede Rua Sebastião Ferreira de Souza, n.º586-B. Arantes- CEP. 75.920-000 Santa Helena de Goiás- GO, cujo orçamento se dará no aporte de **R$ R$3.060,00 (Três mil e sessenta reais)**.

Santa Helena de Goiás - GO, 23 de Agosto de 2021.

LUCELINA FRANCISCO DA CONCEIÇÃO
Presidente da CDL
Portaria Nº 097/201

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:BC78A56D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 320/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 320/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

"Exonera servidor do cargo comissionado e determina o retorno ao cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo comissionado de Superintendente de Compras, símbolo CDS-3, o servidor efetivo **CARLOS EDUARDO DE FREITAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.984.051-**.
Art. 2º Fica determinado o retorno do servidor **CARLOS EDUARDO DE FREITAS**, ao cargo de provimento efetivo, a partir de 24 de agosto de 2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 23 de agosto de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Rodrigues de Andrade Oliveira
Código Identificador:29DFADE7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 321/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 321/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

"Nomeia Secretário Municipal."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **THIAGO SOARES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.925.851-**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal da Cidade, símbolo SEC.
Art. 2º Designá-lo como **Ordenador de Despesas** e responsável pelas Contas de Gestão da aludida pasta.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 23 de agosto de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Rodrigues de Andrade Oliveira
Código Identificador:EAD4E9FA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-134-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 134/2021-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTAIS PARA ODONTOLOGIA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA.
DATA: 03/09/2021 ÀS 09:00 HORAS
MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE AGOSTO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:2ECD2B10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07 – 06/07/2021

OBJETO: O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ABADIÂNIA- ABADIÂNIAPREV, TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA **PRIME CONSULTORIA ATUARIAL**,CNPJ 09.434.033/0001-14 NO VALOR GLOBAL DE R$ 8.790,00 (OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE AGOSTO DE 2021.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:762B7139

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 216/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA**.
CONTRATADO: MRC SOLUÇÕES EM PONTOS E ACESSO.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE EM RELÓGIO DE PONTO, INTEGRAÇÃO DE SOFTWARE DE PONTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO, APLICATIVO DE PONTO DE PAGAMENTO E APLICATIVO DE PONTO COM GEOLOCALIZAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 151.250,00(CENTO E CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE AGOSTO DE 2021

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:91AE27AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06 – 06/07/2021

OBJETO: O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ABADIÂNIA- ABADIÂNIAPREV, TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA **ITAÚ UNIBANCO S/A**, CNPJ 60.701.190/0001-04 NO VALOR GLOBAL DE R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE AGOSTO DE 2021.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:BC24C419

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03 – 06/07/2021

OBJETO: O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ABADIÂNIA- ABADIÂNIAPREV TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA **ALEXANDRE BASTOS ARANTES & CIA LTDA**, NO VALOR GLOBAL DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE AGOSTO DE 2021.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:0AF1644B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03 – 06/07/2021

OBJETO: O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ABADIÂNIA- ABADIÂNIAPREV, TORNA PÚBLICA EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA **CONSULTANIAPREV CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO 11.077.722/0001-20, NO VALOR GLOBAL DE R$ 36.000,00 (TRINTA E SIS MIL REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE AGOSTO DE 2021.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:6F62AAE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04 – 06/07/2021

OBJETO: O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ABADIÂNIA- ABADIÂNIAPREV TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA **CAIXA ECONÔMICA FERDERAL**, CNPJ Nº 00.360.305/5020-45, NO VALOR GLOBAL DE R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE AGOSTO DE 2021.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:29E1179F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08 – 06/07/2021

OBJETO: O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ABADIÂNIA- ABADIÂNIAPREV TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA **FACILITA CERTICADO DIGITAL**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO 29.108.091/0001-65, NO VALOR GLOBAL DE R$ 590,00 (QUINHENTOS E NOVENTA REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE AGOSTO DE 2021.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:3C6DF629

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº ARP 1555/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: MRC SOLUÇÕES EM PONTOS E ACESSO
VALOR GLOBAL: R$ 163.250,00(CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 16/08/2021 À 16//08/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL 119/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE AGOSTO DE 2021

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:3BBA0E76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 219/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: HIDROLUZ SERVIÇOS ELÉTRICOS EORELI-EPP
OBJETO: A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM CESTO AÉREO DUPLO COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA MÍNIMA 69 KVA, COM CONDUTOR E ELETICISTA.
VALOR GLOBAL: R$ 52.800,00(CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL 090/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE AGOSTO DE 2021

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:AD0EA4BC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA DE ENFERMAGEM

EDITAL Nº: 001/2021
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.112/2021
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **MARIA APARECIDA DANTAS SILVANO**
OBJETO: DISTRATO AO CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, POR INTERESSE PARTICULARES DA DISTRATADA.
DATA DISTRATO: 02/08/2021
DOTAÇAO: 10.122.0052.2162-3.3.90.36-20210451 (Serviço de Atenção Domiciliar – SAD)
10.122.0052.2077-3.3.90.36-20210457 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:87314128

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTOS

EXTRATO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA DE ENFERMAGEM

EDITAL CHAMAMENTO Nº.: 001/2021
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.135/2021
CREDENCIANTE : Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus
CREDENCIADA : **Nilma José Carneiro Padilha**
OBJETO: Prestação de serviços como técnica de enfermagem, a ser realizado no Programa Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipe Multiprofissional de Apoio (EMAP) e no Hospital Municipal José Rezende.
VALOR: Estimado de R$ 13.967,00 (treze mil novecentos e sessenta e sete reais).
VIGENCIA: 23/08/2021 a 31/12/2021.

DOTAÇAO: 10.122.0052.2162-3.3.90.36-20210451 (Serviço de Atenção Domiciliar – SAD)
10.122.0052.2077-3.3.90.36-20210457 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:53E2D51D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021

PROCESSO: **2021011263**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais destinados à Execução de Recuperação de Pavimento Asfáltico em Vias Urbanas (Tapa Buracos), e pavimentação urbana pelo método TSD, nas Ruas e Avenidas da Cidade de Bom Jesus-GO.

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio da Administração Municipal.

TOTAL GERAL POR LICITANTES

FORNECEDORES	CNPJ	VALOR
SEMEAR BRASIL LTDA	19.191.702/0002-09	**792.048,00**
TOMAS FERREIRA DIVULGACOES LTDA	03.241.872/0001-30	**11.135,00**
GOYAZ BRITAS LTDA	03.035.112/0001-76	**85.149,17**
TOTAL GERAL REGISTRADO		**888.332,17**

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2021

VIGENCIA DA ATA: 23/08/2021 a 23/08/2022

Bom Jesus – GO, 23 de agosto de 2021

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:5FCA8DDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2021

PROCESSO: **2021010333**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção dos prédios públicos e da rede de iluminação pública do Município de Bom Jesus-GO.

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio da Administração Municipal.

TOTAL GERAL POR LICITANTES

FORNECEDORES	CNPJ	VALOR
COMERCIAL D&V LTDA	41.018.512/0001-62	**653,17**
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	37.227.550/0001-58	**566.651,02**
ELEKTRON SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA	**10.599.053/0001-24**	**2.560,00**
I9 LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**39.744.996/0001-85**	**128.877,50**
POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	07.217.941/0001-20	**3.920,00**
VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	**3.182,60**
TOTAL GERAL		**705.844,29**

DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2021

VIGENCIA DA ATA: 20/08/2021 a 20/08/2022

Bom Jesus – GO, 23 de agosto de 2021

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:3C239E0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2021

EDITAL N° 010/2021 DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020, DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO.

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE BOM JESUS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público n° 001/2019, **CONVOCA** o candidato habilitado relacionado no Anexo Único deste Edital, com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1 - O candidato relacionado no Anexo Único do presente Edital deverá comparecer pessoalmente ou por procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta Publicação, na Prefeitura Municipal de Bom Jesus, localizada nesta cidade, na Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33, Centro, das 08h às 11:00h, no Departamento Jurídico, para apresentação e entrega dos seguintes documentos, de acordo com o cargo respectivo, originais e cópia simples:

a) Documento de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor e comprovação de quitação junto à Justiça Eleitoral;
d) Certificado de Reservista, quando for o caso;
e) Comprovante de Residência atualizado;
f) 1 Foto 3x4;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
h) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
i) Documento do Pis/Pasep;
j) Comprovante de registro no órgão/entidade competente para o exercício das atribuições inerentes ao cargo, quando for o caso;
k) Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que seja incompatível com o cargo para o qual está sendo nomeado (art. 37, incisos XVI da CF);
l) Declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente (Art. 13, da Lei nº 8.429/92);
m) Exame médico admissional, atestando a aptidão para o exercício do cargo respectivo;
n) Laudo Médico, no caso de candidato aprovado em vaga reservada a PNE;
o) Comprovante de Escolaridade, inerente às qualificações exigidas para o cargo para o qual foi aprovado, conforme Edital 001/2019;
p) Certificado de curso que atenda às exigências do Edital, para os cargos que assim foi exigido;
q) Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com a categoria exigida, conforme o Edital.
r) Certidão Negativa de Antecedente Criminais, no âmbito Federal e do Estado de Goiás.

2 - O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Bom Jesus convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Bom Jesus, 23 de agosto de 2.021.

SILVADA MARIA DO CARMO FERNANDES
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DENISE MÁRCIA DOS SANTOS	21º
IRLEY MARTINS COSTA	22º

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:DCA8E1F2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Alameda Paraíba, s/n, Setor Daniel Gomes, Jandaia, Goiás, torna público, que estará realizando inscrições a partir de **25 de agosto de 2021** até o dia **08 de setembro de 2021**, no horário das 07:30hs às 11:30hs e das 12:00hs às 17:00hs**, cadastramento para efeitos de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas prestadoras de serviços na área da saúde como: Médico Clinico Geral, Serviço de tomografia, Técnica/Auxiliar De Enfermagem, Auxiliar De Enfermagem E Auxiliar De Dentista (ASB-TSB) que atuarão junto ao Hospital Municipal, PSF e Centro de Enfrentamento ao Covid,** com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa 07/2016 alterada pela Instrução Normativa 01/17 ambas do TCM-GO e demais normas pertinentes. Os interessados deverão apresentar documentação exigida para habilitação. O edital completo com remuneração, carga horária e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura, junto à Comissão Permanente de Licitação, fone: (64) 3563-2005 / 992194683,

Jandaia - GO, 23/08/2021.

LORENA APARECIDA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:CAC59DB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Tomada De Preços Nº 006/2021

O Município de Jandaia-GO torna público que realizará no dia **09 de setembro de 2021, às 09h00min**, licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 006/2021**, do tipo menor preço global, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR EMPREITADA A PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA DO TIPO PMFD (PRÉ-MISTURADO A FRIO DENSO), DRENAGEM SUPERFICIAL (MEIOS-FIOS), MACRO-DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PADRÃO CONATRAN, DIVERSAS RUAS SETORES BELA VISTA E ADÃO ESTEVES, ZONA URBANA, JANDAIA-GO.**O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, GO 23/08/2021.

LORENA APARECIDA DA SILVA-
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:9F38B131

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

Tomada De Preços Nº 007/2021

O Município de Jandaia-GO torna público que realizará no dia **10 de setembro de 2021, às 09h00min**, licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 007/2021**, do tipo menor preço global, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR EMPREITADA A PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO URBANO DO TIPO MICRO-REVESTIMENTO COM POLÍMERO ESP=2,0 CMN E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PADRÃO CONATRAN, AVENIDA GOVERNADOR DOS MUTIRÕES, ZONA URBANA, JANDAIA-GO.**O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, GO 23/08/2021.

LORENA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:95FD4781

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MANIFESTO INTERESSE EM CONTRATAR

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-GO torna público que deseja contratar empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR EMPREITADA A PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO PMFD (PRÉ-MISTURADO A FRIO DENSO), DRENAGEM SUPERFICIAL (MEIOS-FIOS) E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PADRÃO CONATRAN NA RUA F, ÁREA A.P.M 01, SETOR DADINHA IV, JANDAIA-GO (VIA DE ACESSO AO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FRANCISCO MOURA) DO MUNICÍPIO DE JANDAIA – GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO APRESENTADOS,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **10h00m** do dia **27 de agosto de 2021**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 23/08/2021.

LORENA APARECIDA DA SILVA-
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:14B4F4FF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2021

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2021

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a prestação de serviços de taxa de locomoção de oficial de justiça para efetuar a intimação da parte executada, referente aos autos judiciais de n. 0274026.33 no interesse do Poder Executivo Municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento da taxa, conforme ato judicial exarado pelo magistrado competente, objetivando custear a locomoção do oficial de justiça designado para cumprimento do mandado,

CONSIDERANDO, que o valor a ser empenhado, liquidado e pago, é tabelado e referenciado pelo Poder Judiciário, conforme comprovado nos presentes autos administrativos,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que o prestador de serviços é exclusivo,

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a prestação de serviços de taxa de locomoção de oficial de justiça para efetuar a intimação da parte executada, referente aos autos judiciais de n. 0274026.33 no interesse do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 101,41 (cento e um reais e quarenta e um centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1774/2021.
Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada o empenho, a liquidação e o pagamento ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.292.266/0001-80, estabelecida na Avenida Assis Chateubriand, n. 195, Setor Oeste Goiânia/GO, CEP 74.130-011.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.02.04.122.0002.2.002-3.3.90.39.00 - Ficha: 30, Sub Elemento: 66, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com prestação imediata e integral, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 23 de agosto de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:D06DE967

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 525/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 525/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de seguro veicular (ônibus escolar de Placas LRR 2955), no interesse da Secretaria Municipal de Educação.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviços de seguro de veículo adquirido pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para tomada de serviços de seguro veicular (ônibus escolar de Placas LRR 2955), adquirido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.267,87 (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 569/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida Rio Branco, n. 1.489, e Rua Guaianases n. 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP: 74.830/002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta das dotações próprias do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, FICHA: 343, Sub Elemento:

69, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 22 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FME, aos 23 de agosto de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA

_____
Secretária Municipal de Educação/Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:321EA730

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 526/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 526/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de seguro veicular (ônibus escolar de Placas PRZ 3201), no interesse da Secretaria Municipal de Educação.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviços de seguro de veículo adquirido pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para tomada de serviços de seguro veicular (ônibus escolar de Placas PRZ 3201 2955), adquirido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.930,25 (dois mil, novecentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 570/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida Rio Branco, n. 1.489, e Rua Guaianases n. 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP: 74.830/002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta das dotações próprias do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, FICHA: 343, Sub Elemento: 69, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 22 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FME, aos 23 de agosto de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA

_____
Secretária Municipal de Educação/Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:9F7716B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 467/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 467/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares para o uso da Unidade Básica de Saúde João

Francisco de Oliveira, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais hospitalares para o uso da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 39.522,60 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1266/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PONTUAL HOSPITALAR (PONTUAL HOSPITALAR - EIRELLI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Guyaraupia, s/n., Quadra 53, Lote 13, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-570**,** no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.042-3.3.90.30.00, FICHA: 225, Sub Elemento: 36, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, Diretor da Secretaria de Saúde
Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 30 de julho de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ___/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:41377B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 527/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 527/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, para serem utilizados por pacientes de baixa renda, que especifica, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos, para serem utilizados por pacientes de baixa renda, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 5.561,07 (cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e sete centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1353/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PONTUAL HOSPITALAR (PONTUAL HOSPITALAR - EIRELLI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Guyaraupia, s/n., Quadra 53, Lote 13, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-570**,** no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas

habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.044-3.3.90.32.00, FICHA: 231, Sub Elemento: 00, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, Diretor da Secretaria de Saúde
Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 23 de agosto de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:938EA8F2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2021

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **03 de setembro de 2021, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, **Pregão Presencial para contratação de empresa especializada no fornecimento de Caçambas Estacionárias, para manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas de Quirinópolis-Go, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital** do Pregão Presencial nº 066/2021. Os interessados poderão obter o Edital no site: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis - GO, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:DC429CDE

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 010/2021 DO PREGAO PRESENCIAL 010/2021.

Pregão Presencial 010/2021. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar dos CMEI'S e escolas municipais de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **REDE VICTOR SUPERMERCADOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.642.590/0001-17. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 17,30 (dezessete reais e trinta centavos) para o item nº 25 e R$ 13,38 (treze reais e trinta e oito centavos) para o item nº 75. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 24 dias de agosto de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:FF1E0AC5

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 010/2021 DO PREGAO PRESENCIAL 010/2021.

Pregão Presencial 010/2021. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar dos CMEI'S e escolas municipais de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **A.C.F.FERNANDES – MERCADO ECONOMIA,** inscrita no CNPJ sob o 30.642.590/0001-17. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 29,00 (vinte e nove reais) para o item nº 24. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 24 dias de agosto de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:B90CF706

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO DE NOMEAÇÃO 724/2021

DECRETO SRH N° 724/2021, 10 DE AGOSTO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **NAVA NARA BARCELOS,** portador(a) do CPF nº. 556.136.241-00, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Chefe de Divisão dos ESF, PACs e Postos de Saúde,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 de Agosto de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3D32AFB1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 725/2021

DECRETO SRH N° 725/2021, 10 DE AGOSTO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **THAÊSSA CRISTINA DOS SANTOS,** portador(a) do CPF nº. 707.208.471-17, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Chefe de Divisão dos ESF, PACs e Postos de Saúde,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 de Agosto de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0803F29C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 726/2021

DECRETO SRH N° 726/2021, 10 DE AGOSTO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **NATÁLIA RODRIGUES RIBEIRO,** portador(a) do CPF nº. 011.114.481-75, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Chefe de Divisão dos ESF, PACs e Postos de Saúde,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 de Agosto de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B010642E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 727/2021

DECRETO SRH N° 727/2021, 10 DE AGOSTO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **CICERO DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. 705.894.372-91, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nível II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **a partir do dia 13 de Agosto de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 de Agosto de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0882D2C0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR Nº 150

PORTARIA SRH N° 150/2021 Quirinópolis, 02 de agosto de 2021.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Complementar n° 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), o Sr(a). **NEUSA APARECIDA DE FREITAS SILVA CARMO**, ocupante do cargo de **Porteiro Servente**, da Prefeitura Municipal Quirinópolis, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, a partir de 02 de agosto de 2021, a 01 de agosto de 2023, devendo retornar ao trabalho no dia 02 de agosto de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 de agosto de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:08D65329

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR Nº 145

PORTARIA SRH N° 145/2021 Quirinópolis, 02 de agosto de 2021.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Complementar n° 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), o Sr(a). **KELLY CRISTINA GONÇALVES**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, da Prefeitura Municipal Quirinópolis, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, a partir de 31 de julho de 2021, a 30 de julho de 2023, devendo retornar ao trabalho no dia 31 de julho de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 de agosto de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:E8E5E30B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR Nº 157

PORTARIA SRH N° 157/2021 Quirinópolis, 04 de agosto de 2021.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Complementar n° 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), o Sr(a). **GUSTAVO ALVES FRANÇA**, ocupante do cargo de **Operador de Maquina Leve**, da Prefeitura Municipal Quirinópolis, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, a partir de 04 de agosto de 2021, a 03 de agosto de 2023, devendo retornar ao trabalho no dia 04 de agosto de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de agosto de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:46CBF88F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR Nº 151

PORTARIA SRH N° 151/2021
Quirinópolis, 02 de agosto de 2021.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Complementar n° 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), o Sr(a). **JULIANA FERNANDES ALVES**, ocupante do cargo de **Porteiro Servente**, da Prefeitura Municipal Quirinópolis, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, a partir de 02 de agosto de 2021, a 01 de agosto de 2023, devendo retornar ao trabalho no dia 02 de agosto de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 de agosto de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:A94B7EF5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
INTERROMPE LICENÇA PREMIO Nº 184

PORTARIA SRH N° 184/2021 Quirinópolis, 04 de agosto de 2021

"Interrompe licença Prêmio e contêm outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no parágrafo 3º do Art. 146, da Lei Complementar n° 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a licença Prêmio da Servidora, a Srª. **MARILDA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de agosto de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:D6A911E5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO Nº 152

PORTARIA SRH Nº 152/2021 Quirinópolis, 02 de agosto de 2021

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **JOAO BATISTA DE GOUVEIA**, ocupante do cargo de **Profissional do Magistério Classe IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 02 de agosto de 2021 a 30 de outubro de 2021, devendo retornar no dia 31 de outubro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 de agosto de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:061BB338

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO Nº 159

PORTARIA SRH Nº 159/2021 Quirinópolis, 04 de agosto de 2021

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **SILVANIA MENDES DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 02 de agosto de 2021 a 30 de outubro de 2021, devendo retornar no dia 31 de outubro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 de agosto de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:BE959E38

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO Nº 147

PORTARIA SRH Nº 147/2021 Quirinópolis, 02 de agosto de 2021

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **PEDRO FERREIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 31 de outubro de 2021 a 28 de janeiro de 2021, devendo retornar no dia 29 de janeiro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos a 31 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 de agosto de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:40E771F8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO Nº 161

PORTARIA SRH Nº 161/2021 Quirinópolis, 04 de agosto de 2021

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Profissional do Magistério**

Classe IV, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de agosto de 2021 a 29 de outubro de 2021, devendo retornar no dia 30 de outubro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de agosto de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:9AA30E53

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO Nº 162

PORTARIA SRH Nº 162/2021 Quirinópolis, 04 de agosto de 2021

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **CLAUDIA LUCIA ALVES TEIXEIRA**, ocupante do cargo de **Profissional do Magistério Classe IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de agosto de 2021 a 29 de outubro de 2021, devendo retornar no dia 30 de outubro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de agosto de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:7450AF94

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 728/2021

DECRETO SRH N° 728/2021, 10 DE AGOSTO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **RENATA ALVES GOULART,** portador(a) do CPF nº. 046.388.491-48, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Monitor de Modalidade Esportiva,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **a partir do dia 16 de Agosto de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 de Agosto de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:03F75D3F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO Nº 125 163

PORTARIA SRH Nº 163/2021 Quirinópolis, 04 de agosto de 2021

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **CLEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA BORGES**, ocupante do cargo de **Profissional do Magistério Classe IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de agosto de 2021 a 29 de outubro de 2021, devendo retornar no dia 30 de outubro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de agosto de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:2EB39316

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 729/2021

DECRETO SRH N° 729/2021, 10 DE AGOSTO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **MIRENE MESQUITA DE AMORIM,** portador(a) do CPF nº. 016.074.871-28, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Monitor de Modalidade Esportiva,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **a partir do dia 16 de Agosto de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 de Agosto de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E2E70FDA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO Nº 164

PORTARIA SRH Nº 164/2021 Quirinópolis, 04 de agosto de 2021

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **CLEUSA CABRAL**, ocupante do cargo de **Zelador**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de agosto de 2021 a 29 de outubro de 2021, devendo retornar no dia 30 de outubro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de agosto de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:09AE20C4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO Nº 173

PORTARIA SRH Nº 173/2021 Quirinópolis, 04 de agosto de 2021

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **ROSANA APARECIDA CAMPOS**, ocupante do cargo de **Profissional do Magistério Classe IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de agosto de 2021 a 29 de outubro de 2021, devendo retornar no dia 30 de outubro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de agosto de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:BA0F6DCF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO Nº 174

PORTARIA SRH Nº 174/2021 Quirinópolis, 04 de agosto de 2021

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **ROVALCY DIVINA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Laboratório**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de agosto de 2021 a 29 de outubro de 2021, devendo retornar no dia 30 de outubro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de agosto de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:90489889

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO Nº 175

PORTARIA SRH Nº 175/2021 Quirinópolis, 04 de agosto de 2021

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **SANDRA DE ALMEIDA SOUZA**, ocupante do cargo de **Zelador**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de agosto de 2021 a 29 de outubro de 2021, devendo retornar no dia 30 de outubro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de agosto de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:B7707C6E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 699/2021

DECRETO SRH N° 699/2021, 02 DE AGOSTO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **JOÃO BATISTA DE BRITO,** portador(a) do CPF nº. 228.632.901-00, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor de Secretaria,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 de Agosto de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7881D8FE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 731/2021

DECRETO SRH N° 731/2021, 10 DE AGOSTO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **WILIAN DE OLIVEIRA SAKAMOTO,** portador(a) do CPF nº. 135.153.818-72, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nível II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 de Agosto de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1D143AD1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO Nº 176

PORTARIA SRH Nº 176/2021 Quirinópolis, 04 de agosto de 2021

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **SANDRA RIBEIRO COSTA**, ocupante do cargo de **Zelador**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de agosto de 2021 a 29 de outubro de 2021, devendo retornar no dia 30 de outubro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de agosto de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:12112AE5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO Nº 177

PORTARIA SRH Nº 177/2021 Quirinópolis, 04 de agosto de 2021

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **SONIA MARIA PENHA MORAES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de agosto de 2021 a 29 de outubro de 2021, devendo retornar no dia 30 de outubro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de agosto de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:DCDDA745

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 702/2021

DECRETO SRH N° 702/2021, 02 DE AGOSTO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **JULIO VICENTE DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. 452.474.981-00, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Chefe de Almoxarifado,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 de Agosto de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5A7A19D2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO Nº 178

PORTARIA SRH Nº 178/2021 Quirinópolis, 04 de agosto de 2021

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **TANIA CABRAL DA SILVA HUNGRIA**, ocupante do cargo de **Profissional do Magistério Classe IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de agosto de 2021 a 29 de outubro de 2021, devendo retornar no dia 30 de outubro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de agosto de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:5074A6BD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO Nº 179

PORTARIA SRH Nº 179/2021 Quirinópolis, 04 de agosto de 2021

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **VALDEMAR VIEIRA CABRAL**, ocupante do cargo de **Profissional do Magistério Classe IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de agosto de 2021 a 29 de outubro de 2021, devendo retornar no dia 30 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de agosto de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:BD99C897

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 730/2021

DECRETO N° 730/2021 Quirinópolis, 10 de Agosto de 2021

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **WILIAN DE OLIVEIRA SAKAMOTO,** ocupante do cargo de **Chefe do Almoxarifado,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 de Agosto de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F8ED6054

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO Nº 180

PORTARIA SRH Nº 180/2021 Quirinópolis, 04 de agosto de 2021

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **WALERIA DOMINGOS DA SILVA RIBEIRO**, ocupante do cargo de **Profissional do Magistério Classe IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de agosto de 2021 a 29 de outubro de 2021, devendo retornar no dia 30 de outubro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de agosto de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:EAE7C675

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO Nº 181

PORTARIA SRH Nº 181/2021 Quirinópolis, 04 de agosto de 2021

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **ZEILA DIAS MATTOS**, ocupante do cargo de **Profissional do Magistério Classe IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de agosto de 2021 a 29 de outubro de 2021, devendo retornar no dia 30 de outubro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de agosto de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:36AA9E2F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO Nº 183

PORTARIA SRH Nº 183/2021 Quirinópolis, 04 de agosto de 2021

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **KEILA CRISTINA GARCIA**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de agosto de 2021 a 29 de outubro de 2021, devendo retornar no dia 30 de outubro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de agosto de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:D33BE2EA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO Nº 182

PORTARIA SRH Nº 182/2021 Quirinópolis, 04 de agosto de 2021

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **ZILANY BORGES DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de **Merendeira**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de agosto de 2021 a 29 de outubro de 2021, devendo retornar no dia 30 de outubro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de agosto de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:1416CA46

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO Nº 155

PORTARIA SRH Nº 155/2021 Quirinópolis, 02 de agosto de 2021

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de

março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **JUCELEI JUSTINO GUIMARAES SOUZA**, ocupante do cargo de **Profissional do Magistério Classe IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de agosto de 2021 a 29 de outubro de 2021, devendo retornar no dia 30 de outubro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 de agosto de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:DAF4D59A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO Nº 156

PORTARIA SRH Nº 156/2021 Quirinópolis, 02 de agosto de 2021

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **SILVANA APARECIDA TAVARES VIEIRA**, ocupante do cargo de **Profissional do Magistério Classe IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de agosto de 2021 a 29 de outubro de 2021, devendo retornar no dia 30 de outubro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 de agosto de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:430B60D5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO Nº 154

PORTARIA SRH Nº 154/2021 Quirinópolis, 02 de agosto de 2021

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **MARIA ISABEL DIAS CAVALCANTE**, ocupante do cargo de **Profissional do Magistério Classe IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de agosto de 2021 a 29 de outubro de 2021, devendo retornar no dia 30 de outubro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 de agosto de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:6FB21BE2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO Nº 153

PORTARIA SRH Nº 153/2021 Quirinópolis, 02 de agosto de 2021

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **JARBAS JOSE DA SILVA**, ocupante do cargo de **Profissional do Magistério Classe IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de agosto de 2021 a 29 de outubro de 2021, devendo retornar no dia 30 de outubro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 de agosto de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:2F6E0A21

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO Nº 169

PORTARIA SRH Nº 169/2021 Quirinópolis, 04 de agosto de 2021

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **MARIA HELENA DE LIMA SILVA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de agosto

de 2021 a 29 de outubro de 2021, devendo retornar no dia 30 de outubro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de agosto de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:07693A1E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO Nº 170

PORTARIA SRH Nº 170/2021 Quirinópolis, 04 de agosto de 2021

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **MARLY APARECIDA DE MORAES SILVA**, ocupante do cargo de **Cozinheiro**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de agosto de 2021 a 29 de outubro de 2021, devendo retornar no dia 30 de outubro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de agosto de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:B5674F30

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO Nº 171

PORTARIA SRH Nº 171/2021 Quirinópolis, 04 de agosto de 2021

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **NELMA MARIA DE MELO VIEIRA**, ocupante do cargo de **Gari**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de agosto de 2021 a 29 de outubro de 2021, devendo retornar no dia 30 de outubro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de agosto de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:61ABB143

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO Nº 172

PORTARIA SRH Nº 172/2021 Quirinópolis, 04 de agosto de 2021

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **POLLYANA SANTOS GOUVEIA**, ocupante do cargo de **Profissional do Magistério Classe IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 16 de julho de 2021 a 13 de outubro de 2021, devendo retornar no dia 14 de outubro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de agosto de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:14B8CE60

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO Nº 165

PORTARIA SRH Nº 165/2021 Quirinópolis, 04 de agosto de 2021

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **ELAINE MARCIA FREITAS BORJA**, ocupante do cargo de **Telefonista**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de agosto de 2021 a 29 de outubro de 2021, devendo retornar no dia 30 de outubro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de agosto de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:D38D1544

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO Nº 166

PORTARIA SRH Nº 166/2021 Quirinópolis, 04 de agosto de 2021

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **IVANY BARBOSA DOS SANTOS CABRAL**, ocupante do cargo de **Profissional do Magistério Classe IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de agosto de 2021 a 29 de outubro de 2021, devendo retornar no dia 30 de outubro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de agosto de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:A1F5E932

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO Nº 167

PORTARIA SRH Nº 167/2021 Quirinópolis, 04 de agosto de 2021

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **JORYAN DARC CAVALCANTE ROSA**, ocupante do cargo de **Profissional do Magistério Classe IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de agosto de 2021 a 29 de outubro de 2021, devendo retornar no dia 30 de outubro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de agosto de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:1428E600

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO Nº 168

PORTARIA SRH Nº 168/2021 Quirinópolis, 04 de agosto de 2021

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **LUIZA VANIA CABRAL**, ocupante do cargo de **Cozinheiro**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de agosto de 2021 a 29 de outubro de 2021, devendo retornar no dia 30 de outubro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de agosto de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:C42A0453

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 543-A/2021

DECRETO SRH N° 543-A/2021 Quirinópolis, 03 de Maio de 2021

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **VALDENY MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo de **Motorista de Representação,** da Prefeitura de Quirinópolis, a partir desta data.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 de Maio de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:66A24E64

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 732/2021

DECRETO SRH N° 732/2021 Quirinópolis, 23 de Agosto de 2021

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.

4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **MYLLA CRISTHIE SILVA BARCELOS**, ocupante do cargo de **Assessor Nível II,** da Prefeitura de Quirinópolis, a partir desta data.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 de Agosto de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:13BDB6F5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO..... Modalidade TOMADA DE PREÇOS
EDITAL N.º..... 002/2021
LEGISLAÇÃO..... Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993, e suas alterações, como também normas gerais constantes deste edital.
O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e considerando a realização do procedimento licitatório a que se refere ao Edital de Tomada de Preços n.º 002/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento asfáltico (Conclusão) no Município de Sanclerlândia". Lote: 01 - Convênio com a União (SICONV 884679/2019); Lote 02 - Convênio com a União (SICONV 894060/2019; Lote 03 - Convênio com a União (SICONV 896441/2019) e Lote 04 - Convênio com a União (SICONV 868767/2018) - RECAPEAMENTO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO., e considerando a emissão de Parecer Jurídico de Lavra do Assessor Jurídico do Município, que é favorável à adjudicação e homologação do feito,
R E S O L V E:
Adjudicar e Homologar favorável as propostas apresentadas pela licitante A EMPRESA ROJETOS E CONSTRUTORA SUPREMA EIRELI – CNPJ n.º 40.223.985/0001-39, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Saturnino Rodrigues da Silva 1739 – Qd C-2 Lote – 03 Condomínio Cidade das Águas – Hidrolândia Go – CEP 75.340-000, no valor R2.535.673,26 (Dois milhões quinhentos e trinta e cinco mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), divididos em quatro lotes assim distribuídos: LOTE01 CONVÊNIO COM A UNIÃO (SICONV 884679/2019) - R$ 701.464,61; Lote 02 CONVÊNIO COM A UNIÃO (SICONV 894060/2019) - R$ 630,590,44; Lote 03 CONVÊNIO COM A UNIÃO (SICONV 896441/2019)- R$ 648.027,16; Lote 04 - CONVENIO COM UNIÃO (SICONV 868767/2018) - R$ 555.591,05. Proposta válida por 60 dias, com início imediato a partir da data de assinatura do contrato e autorização da obra, com prazo de execução de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado, considerando serem os preços apresentados condições de pagamento adequados às condições do município e por satisfazem ao interesse público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:1D2072C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021034241

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO PARA O VEICULO VW SAVEIRO PLACA ONL-7695.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

MARILIA VIEIRA DE SOUZA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.723.791/0001-01 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		61029 - ALINHAMENTO DIREÇÃO			1.0000	UNIDADE	R$ 50,0000	R$ 50,00
2		37614 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO			4.0000	UNIDADE	R$ 12,5000	R$ 50,00
3		8567 - PNEU 175/70 R14			4.0000	UNIDADE	R$ 400,0000	R$ 1.600,00
4		61860 - VÁLVULA			4.0000	UNIDADE	R$ 5,0000	R$ 20,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.720,00
TOTAL GERAL:								R$ 1.720,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 19/08/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9ADFD869

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAS, DA ANÁLISE DE TITULOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situada Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 089/2021, de 06 de abril de 2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a **DIVULGAÇÃO** do **resultado preliminar, da análise de títulos e Experiências profissionais**, referente ao Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2021.

Nº Inscrição	Candidato	Função Pública	Pontuação Preliminar
1	Flavia Maria Crisostomo Da Silva	Auxiliar de Higiene e Alimentação	0
2	Nely Vieira De Carvalho	Auxiliar de Higiene e Alimentação	0
3	Elicia Ferreira Soares	Auxiliar de Higiene e Alimentação	0
4	Wagner Correia Barbosa	Auxiliar de Higiene e Alimentação	0
5	Raita Rodrigues Jesus	Auxiliar de Higiene e Alimentação	0
6	Cleide Da Silva Leandro	Auxiliar de Higiene e Alimentação	0
7	Claudiene Gonzaga Pereira	Auxiliar de Higiene e Alimentação	0
8	Leonardo Pereira De Melo	Motorista de Transporte Escolar	5
9	Stefane Dos Santos Resende Caetano	Professor Educação Infantil e Fundamental I	41
10	Laurisdete Silva Barbosa Cândido	Auxiliar de Higiene e Alimentação	0
11	Polyany Jesus Ribeiro	Auxiliar de Higiene e Alimentação	0
12	Katia Braga Borges	Professor Educação Infantil e Fundamental I	8
13	Silene Batista Dos Santos	Auxiliar de Higiene e Alimentação	0
14	Eva Maria De Araujo Alves	Auxiliar de Higiene e Alimentação	0
15	Daniele Dos Santos Nunes	Professor Educação Infantil e Fundamental I	8
16	Carla Simone Bento Resende Silva	Auxiliar de Higiene e Alimentação	0
17	Regina Celia Correia De Oliveira	Auxiliar de Higiene e Alimentação	0
18	Sonia Maria Ramos Martins Do Lago	Professor Educação Infantil e Fundamental I	45
19	Uelida Santos Oliveiro	Professor Educação Infantil e Fundamental I	4
20	Jhanilla Barbosa De Oliveira	Auxiliar de Higiene e Alimentação	0
21	Emiliana Felizarda De Castro Sousa	Auxiliar de Higiene e Alimentação	0
22	Deusiene Aparecida Silva Saldanha	Professor Educação Infantil e Fundamental I	36
23	Sandra Resende Santos	Professor Educação Infantil e Fundamental I	36
24	Jordelina Teodora Dos Santos	Auxiliar de Higiene e Alimentação	0
26	Tayne Da Conceição Xavier	Auxiliar de Higiene e Alimentação	0
29	Gildeth Francisca Da Silva Pereira	Auxiliar de Higiene e Alimentação	0
30	Dorinete De Souza	Auxiliar de Higiene e Alimentação	0
31	Leuzinete De Sousa Sousa Santos	Auxiliar de Higiene e Alimentação	0
32	Marcia Sousa Resende Silva	Auxiliar de Higiene e Alimentação	0
33	Odesina Maria De Santana Souza	Professor Educação Infantil e Fundamental I	30
34	Magna Lucia Fialho Da Silva	Auxiliar de Higiene e Alimentação	0
35	Zelma Resende Cunha Castro	Professor Educação Infantil e Fundamental I	25
36	Alexandra Malaquias De Resende	Auxiliar de Higiene e Alimentação	0
37	Marivani Soares Dos Santos	Auxiliar de Higiene e Alimentação	0
38	Michelle Santos Souza	Auxiliar de Higiene e Alimentação	0
39	Liviane Campos	Auxiliar de Higiene e Alimentação	0
40	Keila Lopes Batista	Auxiliar de Higiene e Alimentação	0
41	Lorrana Almeida Carvalho	Auxiliar de Higiene e Alimentação	0
42	Nilvair Rezende Siqueira	Professor Educação Infantil e Fundamental I	16
43	Ana Paula Soares Ferreira Martins	Professor Educação Infantil e Fundamental I	45
44	Juliene Rodrigues Costa Madureira	Professor Educação Infantil e Fundamental I	40
46	Vaneska Pereira	Auxiliar de Higiene e Alimentação	0
47	Carliane Faustina Pereira	Auxiliar de Higiene e Alimentação	0
48	Dalila Resende Gomes Ramos	Professor Educação Infantil e Fundamental I	20
49	Laura Cristina Almeida Vieira	Auxiliar de Higiene e Alimentação	0
50	Dinair Dias Rodrigues De Oliveira	Professor Educação Infantil e Fundamental I	20
51	Iacenara Hauagge Bogdanovicz	Professor Educação Infantil e Fundamental I	29
52	Alteleide Dias Oliveira	Professor Educação Infantil e Fundamental I	5
53	Keli Dos Santos Da Silva	Auxiliar de Higiene e Alimentação	0
54	Renata Freitas De Oliveira	Professor Educação Infantil e Fundamental I	40
55	Ana Karolina Gomes De Souza	Auxiliar de Higiene e Alimentação	0
56	Deusdete Almeida Carvalho Rodrigues	Auxiliar de Higiene e Alimentação	0
57	Dalete Soares Da Silva	Auxiliar de Higiene e Alimentação	0
58	Marlene Ferreira Silva	Professor Educação Infantil e Fundamental I	5
59	Delceni Alves Da Silva	Professor Educação Infantil e Fundamental I	29
60	Fernanda Gonzaga Pereira	Auxiliar de Higiene e Alimentação	0
61	Rosana Simão Oliveira	Professor Educação Infantil e Fundamental I	36
62	Marcilei Sousa Dos Santos	Auxiliar de Higiene e Alimentação	0
63	Andriele Silva Resende Oliveira	Professor Educação Infantil e Fundamental I	20
64	Lucimar Correia De Oliveira	Professor Educação Infantil e Fundamental I	45
65	Maria Estela Da Silva	Auxiliar de Higiene e Alimentação	0
66	Arceni Maria Rodrigues Barbosa	Auxiliar de Higiene e Alimentação	0
67	Bruna Da Silva Muller Soares	Auxiliar de Higiene e Alimentação	0
68	Rosimeiry Pereira Neves	Professor Educação Infantil e Fundamental I	12
69	Akihiro Yoshimura	Professor Educação Infantil e Fundamental I	20
70	Elindomar Batista Coelho	Professor Educação Infantil e Fundamental I	36
71	Elizangela Dos Santos Ferreira Porto	Professor Educação Infantil e Fundamental I	32
72	Mariana Jurca Souza	Professor Educação Infantil e Fundamental I	32
73	Zilene Vitorino Cavania	Auxiliar de Higiene e Alimentação	0
74	Mirian Batista Freitas	Professor Educação Infantil e Fundamental I	20
75	Mayara Oliveira Santos	Professor Educação Infantil e Fundamental I	20

76	Elizangela Martins De Oliveira Garcia	Auxiliar de Higiene e Alimentação	0
77	Sirleth Rodrigues Martins	Professor Educação Infantil e Fundamental I	20
78	Cleria Martins Mamede	Professor Educação Infantil e Fundamental I	20
79	Rosa Angela Cremonese	Professor Educação Infantil e Fundamental I	45
80	Kelita Souza Cruz	Auxiliar de Higiene e Alimentação	0
81	Jeron Severino Freitas De Sousa	Motorista de Transporte Escolar	5
82	Ailton Rodrigues Dos Passos	Motorista de Transporte Escolar	5
83	Ailton Sousa Resende	Motorista de Transporte Escolar	5
84	Cleunice De Souza Resende	Auxiliar de Higiene e Alimentação	0
85	Delma De Fatima Campos Dos Santos	Auxiliar de Higiene e Alimentação	0

Portelândia-Go, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:1FD024CE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 535-B/2021

DECRETO N° 535-B/2021 Quirinópolis, 19 de Abril de 2021

"Exonera Servidores"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) os servidores abaixo relacionados, da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Nº	**SERVIDOR**	**CARGO**
1	ADRIANA FARIAS	Assessor Nível I
2	ALAN ADAO COUTINHO	Assessor Nível I
3	ALDETE CHAVES ROCHA	Assessor Nível II
4	ALINE MARIA DA SILVA	Assessor de Secretaria
5	CARLOS ANTONIO DUARTE MONTEIRO	Assessor de Secretaria
6	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA QUEIROZ	Assessor Nível II
7	CINTHIA MORGANA OLIVEIRA	Assessor Nível I
8	CRISTIANE DE JESUS BORGES	Assessor de Secretaria
9	DENILSON JOSÉ VIEIRA	Assessor Nível I
10	DENIVALDA MARIA SANTOS DA SILVA	Assessor de Secretaria
11	DOUGLAS MACIEL DE JESUS	Assessor Nível I
12	EDIVALDO BISPO DOS SANTOS	Assessor de Secretaria
13	EDLENE SILVA DOS SANTOS	Assessor de Secretaria
14	FELIPE OLIVEIRA FERREIRA	Assessor de Secretaria
15	FERNANDO LIMIRO DA SILVA	Assessor Nível II
16	FRANCIMA DOMINGOS DA SILVA	Assessor de Secretaria
17	GUILHERME MAXIMO CELESTINO	Assessor de Secretaria
18	HAMILTON GONÇALVES DE QUEIROZ	Assessor de Secretaria
19	HEITOR DIAS DE OLIVEIRA	Assessor Nível I
20	HELIO LAZARO DAS NEVES	Assessor de Secretaria
21	JOSE CANDIDO DA SILVA NETO	Assessor Nível I
22	JOSÉ GILBERTO DA SILVA	Assessor Nível I
23	JOSÉ LUIZ FREIRE DE FRANÇA	Assessor Nível I
24	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	Assessor de Secretaria
25	LOURIVAL CAMARGO FERNANDES	Assessor de Secretaria
26	LUCIMAR JULIANO DE LIMA	Assessor Nível II
27	LUIS EURIPEDES DE LIMA	Assessor Nível I
28	LUZIANO PAIVA DE ANDRADE	Assessor Nível I
29	MARCIO ANTÔNIO DUARTE DA SILVA	Assessor Nível I
30	MARIA DO SOCORRO FERNANDES DA SILVA	Assessor Nível I
31	MAYKE JOSE DE JESUS LIMA	Assessor de Secretaria
32	MICHAEL DOUGLAS ARAÚJO	Assessor de Secretaria
33	NATALÍCIO BORGES RIBEIRO	Assessor Nível II
34	NAYARA NAYELE QUEIROZ RIBEIRO MIRANDA	Assessor Nível II
35	NEUZA ANDRADE DA SILVA	Assessor Nível II
36	RENATO RODRIGO DA SILVA	Assessor Nível I
37	RODRIGO DO CARMO SILVA	Assessor Nível I
38	ROSANA APARECIDA CABRAL	Assessor de Secretaria
39	SIDNEY BARBOSA DE LIMA	Assessor de Secretaria
40	SIMONI SANTOS DA SILVA	Assessor de Secretaria
41	VIVIANE DA SILVA BARBOSA	Assessor de Secretaria
42	WANDERLI SILVA	Assessor Nível I

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 de Abril de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:09BDD2E2

